



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 043/2019  
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 043 / 1940.2019

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 16/09/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **37 (trinta e sete)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **“MOTOR A REGULARIZAR”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no

dia **16/09/2019**, às **13:00 hs**, com encerramento previsto para o dia **23/09/2019**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.1.2 Nos casos descritos no item 2.1.1, a conclusão da arrematação poderá se dar após o horário previsto no item 2.1.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

### 3. DA VISITAÇÃO

#### 3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 a 07** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) 8ª Batalhão de Bombeiro Militar, na Avenida da Saudade nº 214, Bairro Mercês - Uberaba - MG. Telefone para contato: **(34) 3317-8419 (34) 3332-4164**, **falar com Tenente BM Eliel Miranda e Sargento BM Sílvio Reginado.**

3.1.2. A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **08 a 09** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) 1ª CIA Independente BM, na Rua São José nº 383 - Bairro Jardim Country Club - Poços de Caldas - MG. Telefone para contato: **(35) 3697-2342 e (35) 99173-3805**, **falar com Sargento BM Vanilso Cássio.**

3.1.3 A visitação dos itens discriminados no lote de número **10** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 10ª BPM - Avenida Deputado Plínio Ribeiro nº 2.810 - Bairro Cintra - Montes Claros - MG. Telefone para contato: **(38) 3621-2190 - (38) 3621-2161 (38) 99131-4786 - Sargento Ricardo e (38) 99171-6329 - Sargento Ribeiro (38) 3621-2190 - (38) 3621-2161.**

3.1.4 A visitação dos itens discriminados no lote de número **11** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel da 6ª CIA PM Mamb - Rua João Teodoro de Souza nº 825 - Bairro Santa Efigênia - Lavras - MG. Telefone para contato: **(35) 3829-2125 e (38) 98828-3578**, **falar com Sargento Tobias.**

3.1.5 - A visitação dos itens discriminados no lote de número **12** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do BPM Mamb - Avenida Jequitinhonha nº 700 - Bairro Vera Cruz - Belo Horizonte - MG. Telefone para contato: **(31) 2123-1606, falar com Tenente Wellington.**

3.1.6 - A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **13 a 17** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel da 10ª RPM - Avenida Comandante Vicente Torres nº 450 - Bairro Jardim Céu Azul - Patos de Minas - MG. Telefone para contato: **(34) 3823-0944 - (34) 3823-0945**, **(34) 99773-2132 falar com Tenente Janaína.**

3.1.7 - A visitação dos itens discriminados no lote de número **18** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 10ª BPM - Avenida Deputado Plínio Ribeiro nº 2.810 - Bairro Cintra - Montes Claros - MG. Telefone para contato: **(38) 3201-0338 - (38) 99964-8779**, **falar com Sargento Cleonildo.**

3.1.8 - A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **19 a 21** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 14º BPM - Rua Gaivotas nº 662 - Bairro Vila Celeste - Ipatinga - MG. Telefone para contato: **(31) 3801-1850 - (31) 9956-6779**, **falar com Sargento Salgado.**

3.1.9 - A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **22 a 24** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 6º BPM - Rua Marechal Floriano nº 2.441 - Bairro Lourdes - Governador Valadares - MG. Telefone para contato: **(33) 3201-0136, falar com Sub-Tenente Geones e Sargento Nivaldo.**

3.1.10 - A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **25 a 28** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 9º BPM - Praça Doutor João Guimarães Rosa s/nº - Bairro Santa Cecília - Barbacena - MG. Telefone para contato: **(32) 3339-5068 e (32) 98898-8440**, **falar com Sargento Kledson Charles.**

3.1.11 - A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **29 a 30** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 4º BPM - Praça Governador Magalhães Pinto nº 530 - Bairro Fabrício - Uberaba - MG. Telefone para contato: **(34) 3317-8910 e (34) 99146-3813**, **falar com Cabo William.**

3.1.12 - A visitação dos itens discriminados no lote de número **31** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 42º BPM - Rodovia MG 259 - Km 05 - Bairro Santa Rita - Curvelo - MG. Telefone para contato: **(38) 3729-6800 e (38) 99804-4490, falar com Sub-Tenente Arildo.**

3.1.13 - A visitação dos itens discriminados no lote de número **32** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 2º GP MAMB/Capelinha - Anel Rodoviário 925 - Bairro Planalto - Capelinha - MG. Telefone para contato: **(38) 3722-3999 e (38) 37229-1950**, **falar com Cabo Adonis.**

3.1.14 - A visitação dos itens discriminados no lote de número **33** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 42º BPM - Rodovia MG 259 - Km 05 - Bairro Santa Rita - Curvelo - MG. Telefone para contato: **(38) 3729-6800 e (38) 99804-4490, falar com Sub-Tenente Arildo.**

3.1.15 - A visitação dos itens discriminados no lote de número **34** poderá ser feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 4º GP MAMB/Serro - Rua Rio Branco nº 54 - Bairro Centro - Serro - MG. Telefone para contato: **(38) 3722-3999 e (38) 37229-1950, falar com Cabo Adonis.**

3.1.16 - A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **35 a 37** poderá ser

feita nos dias **18, 19 e 20/09/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) Quartel do 2º Pelotão da 18ª CIA PM Mamb - Rua Memphis nº 380 - Parque Residencial Eldorado - Passos - MG. Telefone para contato: **(35) 3697-4840 e (35) 99145-9050**, falar com **Sargento Wantuir**.

### 3.2. Condições de visitação:

- 3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consentado no local da visitação.
- 3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.
- 3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br), como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

- 4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

## 5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- h. Telefone(s) para contato;
- i. "Declaração de Menores", devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;
- j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br).

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente

## 6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SLEMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

## 7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

a. Data do leilão;

b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;

c. Nº do leilão e do lote arrematado;

d. Local de retirada;

e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;

f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

## 8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **24/09/2019 a 08/10/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;

c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;

d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: [comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.aliacao@planejamento.mg.gov.br).

8.3. A partir do dia **09/10/2019 até o dia 23/10/2019**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará "Multa por Permanência" no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **24/10/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de "**ABANDONO**" pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de "**ABANDONO**" acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.11. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.12. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br).

## 9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: [comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br](mailto:comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br).

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: [www.planejamento.mg.gov.br](http://www.planejamento.mg.gov.br) ou [www.leiloes.mg.gov.br](http://www.leiloes.mg.gov.br).

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3916-9882, 3916-9904, 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872, 3916-9884 e 3916-9870.

## 12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

**Robson Pinho da Matta**

Superintendente Central de Gestão Logística  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Robson Pinho da Matta, Superintendente**, em 30/08/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6432399** e o código CRC **00D80906**.

ANEXO I

### RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	EST CONSERV	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATACÃO

1	PIVIT-0450	FIAT / UNO MILLE FIRE	2007	2007	9BD15822774935907	146E1011*7405671*	RECUPERÁVEL	R\$3.526,00	13:00 hs
2	HMH-8285	MECO / D GREENCAR AMB 09	2009	2010	93ZK42A01A8412596	F1CE0481G*7065729*	RECUPERÁVEL	R\$6.414,00	13:05 hs
3	HNH-1105	MECO / D GREENCAR AMB 09	2010	2010	93ZK42A01A8415206	F1CE0481G*7073552*	RECUPERÁVEL	R\$10.673,00	13:10 hs
4	HNH-1106	IVEDO / D GREENCAR AMB 09	2010	2010	93ZK42A01A8415251	F1CE0415*7073778*	RECUPERÁVEL	R\$10.673,00	13:15 hs
5	HAZ-4437	MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125E	2004	2004	9C6KE043040030146	E337E-053986	RECUPERÁVEL	R\$769,00	13:20 hs
6	HMG-9332	MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ES	2007	2007	9C2KC08507R039359	KC08E57039359	RECUPERÁVEL	R\$1.343,00	13:25 hs
7	OPE-0470	CAMINHONETE FIAT DUCATO MC RONTANAMB	2012	2013	93W245G33D2108137	F1AE3481B7164630	RECUPERÁVEL	R\$7.106,00	13:30 hs
8	HMG-9338	MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ES	2006	2007	9C2KC08507R037533	KC08E57037533	RECUPERÁVEL	R\$706,00	13:35 hs
9	HNH-6055	MECO / D GREENCAR AMB 09	2008	2008	93ZK42A0198408236	F1CE0481G*7051294*	RECUPERÁVEL	R\$5.685,00	13:40 hs
10	HMH-4323	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P09J202931	C34265084	RECUPERÁVEL	R\$7.936,00	13:45 hs
11	HMH-1696	PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL/VW/PARATI 1.6	2007	2008	9BWD05W88T143514	BW077139	RECUPERÁVEL	R\$3.374,00	13:50 hs
12	HMH-4905	PASSAGEIRO/FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2008	2009	9BD17309T94256273	P2*0453592*	RECUPERÁVEL	R\$2.679,00	13:55 hs
13	HMH-4321	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P59J200737	C34265049	RECUPERÁVEL	R\$4.396,00	14:00 hs
14	HMH-7872	PAS - AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6379081	146E1011*9181861*	RECUPERÁVEL	R\$2.636,00	14:05 hs
15	HMH-7969	PAS - AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6393112	146E1011*9235614*	RECUPERÁVEL	R\$2.636,00	14:10 hs
16	HMH-8136	PASSAGEIRO/FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2009	2010	9BD17309TA4300657	X7*0531593*	RECUPERÁVEL	R\$5.164,00	14:15 hs
17	HMH-8559	PAS - AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6410494	146E1011*9300624*	RECUPERÁVEL	R\$2.636,00	14:20 hs
18	HNH-0090	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2009	2010	8AFER13P1AJ271261	D56282395	RECUPERÁVEL	R\$5.439,00	14:25 hs
19	HMH-1815	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P18J140986	C34245677	RECUPERÁVEL	R\$1.000,00	14:30 hs
20	HMH-6416	CAMIONETA - GMBLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C436286	V20003162	RECUPERÁVEL	R\$2.000,00	14:35 hs
21	HMH-8130	PAS - AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6394226	146E1011*9240006*	RECUPERÁVEL	R\$1.000,00	14:40 hs
22	HMH-6378	CAMIONETA - GMBLAZER ADVANTAGE	2009	2009	9BG116GF09C435660	V20002559	RECUPERÁVEL	R\$6.210,00	14:45 hs
23	HMH-8122	PAS - AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2009	2010	9BD15822AA6392612	146E1011*9235899*	RECUPERÁVEL	R\$2.636,00	14:50 hs
24	HNH-0092	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2009	2010	8AFER13P8AJ273007	D56282564	RECUPERÁVEL	R\$7.936,00	14:55 hs
25	GTM-8554	CAMINHONETE/MMC/L200 4X4 GL	2005	2006	93XJNK3406C542973	4D56KY9855	RECUPERÁVEL	R\$3.778,00	15:00 hs
26	HMG-8975	CAMINHONETE/MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C646599	4D56LC7250	RECUPERÁVEL	R\$4.065,00	15:05 hs
27	HMG-8976	CAMINHONETE/MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C646602	4D56LC7264	RECUPERÁVEL	R\$4.065,00	15:10 hs
28	HMH-0617	CAMINHONETE/GMS10 COLINA D 4X4	2007	2007	9BG138J07C418998	M1A287618	RECUPERÁVEL	R\$4.186,00	15:15 hs
29	HNH0098	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2009	2010	8AFER13P6AJ273314	D56282689	RECUPERÁVEL	R\$5.591,00	15:20 hs
30	HMH-7836	CAMINHONETE/FIAT/STRADA FIRE FLEX	2009	2010	9BD27803MA7203823	310A2011*9155239*	RECUPERÁVEL	R\$5.502,00	15:25 hs
31	HMH-1157	PAS - AUTOMÓVEL - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2007	2008	9BD15822786012178	146E1011*7700433*	RECUPERÁVEL	R\$1.258,00	15:30 hs
32	HMH-4329	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2008	2008	8AFER13P09J202914	C34266118	RECUPERÁVEL	R\$7.936,00	15:35 hs
33	HMH-8372	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2009	2010	8AFER13P1AJ264617	D56281166	RECUPERÁVEL	R\$6.085,00	15:40 hs
34	HMH-9909	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2010	2011	8AFER13P5BJ345332	D56300104	RECUPERÁVEL	R\$9.904,00	15:45 hs
35	GTM-9804	CAMINHONETE/MMC/L200 4X4 GL	2006	2007	93XJNK3407C645892	4D56LB9873	RECUPERÁVEL	R\$6.504,00	15:50 hs
36	HMH-2402	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2007	2008	8AFER13P58J133703	C34243878	RECUPERÁVEL	R\$6.660,00	15:55 hs
37	HMH-4315	CAMINHONETE/FORD RANGER XL 13P	2008	2009	8AFER13P89J203759	C34266584	RECUPERÁVEL	R\$4.636,00	16:00 hs

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE MENORES

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

## ANEXO III

### RESTRICÇÕES

LOTE	PLACA	MODELO	MULTAS	RESTRICÇÃO